

DECRETO Nº 004/CONT/FINC/PMR/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Estado do Mato Grosso Poder Executivo		Prefeitura Municipal de Rondolândia	JANEIRO/2025
		C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49 AV PRINCIPAL	

Decreto nº 00042025

Em, 22 de Janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00583/2024, de 19 de Agosto de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.655.540,00 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

04.01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO

12	361	0110	1114	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
<u>48</u>	4.4.90.51	99	15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações	3.655.540,00
Total na Classificação					3.655.540,00

Total de Suplementações: 3.655.540,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.655.540,00 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rondolândia em, 22 de Janeiro de 2025.

JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO